



TERMO DE CONTRATO Nº 0203.01/2021 - 1

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA SAÚDE, COM A EMPRESA ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Sabrina Frota Cavalcante Porto, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ASSIS AUTOPEÇAS LTDA** com endereço à Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 1667, centro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.816.226/0001-04, representado pelo Sr. Francisco Assis de Lima, inscrito no CPF nº 001.997.103-68 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 0203.01/2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretária de saúde do Município de Mucambo -- CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO -- CEARÁ, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 0203.01/2021 no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O objeto contratual tem o valor de **R\$ 124.660,90. (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos)**, de acordo com planilha em anexo a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 Os produtos serão entregues, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou desdobramentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e

J  
B



a respectiva Nota Fiscal.

4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2021, contados a partir da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.30.00
SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
SAÚDE - MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

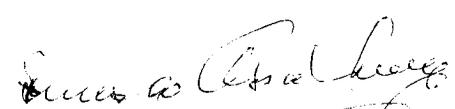
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativo

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 09 de abril de 2021.

  
**Sabrina Frotá Cavalcante Porto**  
Secretária de Saúde  
Prefeitura Municipal de Mucambo  
CONTRATANTE

  
**ASSIS AUTOPEÇAS LTDA**  
CNPJ sob o nº 07.816.226/0001-04  
Francisco Assis de Lima  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal

## Mucambo

1212

### ANEXO AO CONTRATO 0203.01/2021 - 1

LOTE 02 - MAC						
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR, ANO 2017/18 POQ-2486						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORT. DT	UND	COFAP	6	R\$ 300,85	R\$ 1.805,10
2	AMORT. TS	UND	COFAP	6	R\$ 300,45	R\$ 1.802,70
3	COXIM AMORT. DT	UND	AXIOS	6	R\$ 101,64	R\$ 609,84
4	BASE CX MARCHA	UND	AXIOS	6	R\$ 86,31	R\$ 517,86
5	BASE RADIADOR	UND	REI	4	R\$ 68,73	R\$ 274,90
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	ZETA	4	R\$ 347,34	R\$ 1.389,36
7	BOBINA IGN	UND	MORCEGO	5	R\$ 129,64	R\$ 648,20
8	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	5	R\$ 227,64	R\$ 1.138,20
9	CABO DE VELA	UND	NGK	8	R\$ 86,31	R\$ 690,48
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROI	4	R\$ 187,15	R\$ 748,61
11	CILINDRO RD TS	UND	CONTROIL	8	R\$ 107,94	R\$ 863,52
12	CORREIA DENT	UND	GOODYEAR	6	R\$ 132,43	R\$ 794,60
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	GOODYEAR	6	R\$ 87,75	R\$ 526,51
14	HIDROVACUO	UND	BOSCH	2	R\$ 295,20	R\$ 590,40
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	MECPAR	5	R\$ 101,64	R\$ 508,20
16	BATEDOR AMORT DT	UND	COFAP	4	R\$ 171,64	R\$ 686,56
17	BATEDOR AMORT TS	UND	COFAP	4	R\$ 131,04	R\$ 524,16
18	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	4	R\$ 385,10	R\$ 1.540,40
19	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UND	ORI	4	R\$ 107,94	R\$ 431,76
20	KIT ROLAMENTO TS	UND	SKF	10	R\$ 103,46	R\$ 1.034,60
21	SAPATA DE FREIO	UND	LONAFLEX	4	R\$ 171,72	R\$ 686,90
22	PASTILHA FREIO DT	UND	NAKATA	8	R\$ 108,05	R\$ 864,42
23	PIVO SUSPENÇÃO	UND	VIEMAR	8	R\$ 124,82	R\$ 998,59
24	RADIADOR	UND	PINGUIM	4	R\$ 325,20	R\$ 1.300,80
25	ROLAMENTO RODA DT	UND	SKF	8	R\$ 99,47	R\$ 795,76
26	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	8	R\$ 79,94	R\$ 639,52
27	BARRA AXIAL	UND	VIEMAR	8	R\$ 132,52	R\$ 1.060,19
28	VELA (JOGO)	UND	NGK	10	R\$ 86,80	R\$ 868,00
29	PARABRISA DT	UND	VIDROBUS	4	R\$ 224,72	R\$ 898,88
30	FAROL DT D	UND	INO	6	R\$ 310,50	R\$ 1.863,00
31	FAROL DT E	UND	INO	6	R\$ 310,50	R\$ 1.863,00
32	PARACHOQUE DT	UND	ORI	4	R\$ 302,54	R\$ 1.210,16
33	PARACHOQUE TS	UND	ORI	4	R\$ 302,54	R\$ 1.210,16
34	LANTERNA TS D	UND	JOLEMA	4	R\$ 124,92	R\$ 499,69
35	LANTERNA TS E	UND	JOLEMA	4	R\$ 124,85	R\$ 499,41
36	LIMPADOR PARABRISA	UND	BOSCH	8	R\$ 69,44	R\$ 555,52
37	RETROVISOR D	UND	METAGAL	6	R\$ 155,20	R\$ 931,20
38	RETROVISOR E	UND	METAGAL	6	R\$ 155,20	R\$ 931,20
39	DISCO DE FREIO DT	UND	HF	6	R\$ 103,12	R\$ 618,74
40	REPARO DA PINÇA DT	UND	FRASLE	8	R\$ 54,74	R\$ 437,92
41	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	MASTRA	8	R\$ 131,04	R\$ 1.048,32
42	FILTRO AR	UND	TECFIL	8	R\$ 31,85	R\$ 254,80
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	6	R\$ 23,24	R\$ 139,44
44	PARAFUSO DE RODA	UND	VOX	20	R\$ 19,80	R\$ 396,06
45	JG JUNTA MOTOR	UND	SABO	3	R\$ 285,20	R\$ 855,60
46	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	TABULEIRO	6	R\$ 47,14	R\$ 282,83
47	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	JAMAICA	6	R\$ 51,12	R\$ 306,73
48	MANGUEIRA DE FREIO	UND	GONEL	5	R\$ 54,74	R\$ 273,70

# Prefeitura Municipal

## Mucambo

1213

LOTE 02 - MAC						
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR, ANO 2017/18 POQ-2486						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	DT					
49	MANGUEIRA DE FREIO TS	UND	NORFLEX	4	R\$ 54,74	R\$ 218,96
50	CABO ACELERADOR	UND	NORFLEX	6	R\$ 62,52	R\$ 375,14
51	CABO EMBREAGEM	UND	EFRARI	1	R\$ 112,32	R\$ 112,32
52	CABO VELOCIMENTRO	UND	EFRARI	2	R\$ 61,85	R\$ 123,70
53	BICO INJETOR	UND	BOSCH	4	R\$ 245,20	R\$ 980,80
54	SENSOR DE OLEO	UND	VDO	5	R\$ 69,48	R\$ 347,38
55	ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
56	MOTOR PARTIDA	UND	BOSCH	1	R\$ 785,20	R\$ 785,20
VALOR TOTAL						R\$ 43.980,00

LOTE 07 - MAC						
VEICULO UTILITARIO LEVE TIPO PICKP FIAT STRADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UND	SABO	2	R\$ 61,96	R\$ 123,93
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 355,20	R\$ 710,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 335,20	R\$ 670,40
4	ANEL SINCRONIZADOR CX DE MARCHA	UND	RCN	4	R\$ 103,04	R\$ 412,16
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	VIEMAR	2	R\$ 334,74	R\$ 669,48
6	BUCHA ESTABILIZADOR DT	UND	REY	8	R\$ 30,94	R\$ 247,52
7	CABO FREIO TRASEIRO	UND	EFRARI	2	R\$ 220,64	R\$ 441,28
8	CHAVE SETA	UND	MARILIA	1	R\$ 341,04	R\$ 341,04
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$ 124,76	R\$ 124,76
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VARGA	1	R\$ 272,62	R\$ 272,62
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	VARGA	2	R\$ 132,63	R\$ 265,26
12	PIVO SUSPENÇÃO	UND	TRW	4	R\$ 124,92	R\$ 499,69
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	GOODIYER	2	R\$ 101,64	R\$ 203,28
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HF	2	R\$ 227,57	R\$ 455,14
15	FILTRO AR	UND	TECFIL	4	R\$ 103,04	R\$ 412,16
16	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	4	R\$ 31,64	R\$ 126,56
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	4	R\$ 17,71	R\$ 70,84
18	FILTRO AR CABINE	UND	TECFIL	2	R\$ 32,06	R\$ 64,12
19	GARFO EMBREAGEM	UND	ROCHESTE	1	R\$ 59,82	R\$ 59,82
20	RADIADOR	UND	VISCONDE	2	R\$ 472,07	R\$ 944,15
21	JUNTA HIMOCINETICA	UND	MECPAR	2	R\$ 290,78	R\$ 581,56
22	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	2	R\$ 418,88	R\$ 837,76
23	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UND	SKF	1	R\$ 101,64	R\$ 101,64
24	RETENTOR RODA DT	UND	SABO	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
25	LONA FREIO TRASEIRA	UND	LONAFLEX	2	R\$ 124,85	R\$ 249,70
26	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	JAMAICA	2	R\$ 61,74	R\$ 123,48
27	BICO INJETOR	UND	BOSCH	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
28	COIFA DO TRIPOIDE	UND	MANDO	2	R\$ 33,04	R\$ 66,08

# Prefeitura Municipal

## Mucambo

124  
#

LOTE 07 - MAC							
VEICULO UTILITARIO LEVE TIPO PICKP FIAT STRADA							
29	COIFA DA CX DE MARCHA	UND	MANDO	2	R\$	62,07	R\$ 124,14
30	JG DE MOLAS DE FREIO	UND	VARGA	2	R\$	47,74	R\$ 95,48
31	RELE ALTERNADOR	UND	BOSCH	2	R\$	124,74	R\$ 249,48
32	BATENTE MOLA TS	UND	TABULEIRO	4	R\$	60,97	R\$ 243,88
33	PASTILHA FREIO	UND	LONAFLEX	4	R\$	117,22	R\$ 468,89
34	PARACHOQUE DT	UND	MECPAR	2	R\$	325,20	R\$ 650,40
35	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R\$	19,23	R\$ 38,46
36	RETENTOR VOLANTE	UND	SABO	2	R\$	101,71	R\$ 203,42
37	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	SKF	2	R\$	86,16	R\$ 172,33
38	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	SKF	2	R\$	94,56	R\$ 189,13
39	ROLAMENTO TENSOR - CORREIA	UND	NYTRON	2	R\$	154,20	R\$ 308,40
40	JOGO DE VELAS	UND	BOSCH	2	R\$	101,64	R\$ 203,28
41	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NYTRON	2	R\$	334,74	R\$ 669,48
42	TERMINAL DIREÇÃO	UND	TRW	2	R\$	102,91	R\$ 205,83
43	PARAFUSO AMORTECEDOR	UND	TABULEIRO	6	R\$	22,75	R\$ 136,50
44	COLAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	2	R\$	98,00	R\$ 196,00
45	TERMINAL DE BATERIA	UND	MANDO	6	R\$	13,22	R\$ 79,34
46	BATERIA 60 AMP	UND	BOSCH	2	R\$	347,34	R\$ 694,68
47	REGULAGEM DE FREIO	UND	ROCHESTE	8	R\$	26,74	R\$ 213,92
48	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	2	R\$	101,03	R\$ 202,06
49	CAVALETE DAGUA	UND	ORI	2	R\$	68,94	R\$ 137,88
50	VALVULA TEMOSTATICA	UND	ORI	2	R\$	101,71	R\$ 203,42
51	ALTERNADOR	UND	BOSCH	1	R\$	827,00	R\$ 827,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.920,00

LOTE 18 - MAC							
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR PLACA POQ-2546 (ANO 2017/18)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	AMORT. DT	UND	COFAP	4	R\$ 289,20	R\$ 1.156,80	
2	AMORT. TS	UND	COFAP	4	R\$ 298,50	R\$ 1.194,00	
3	COXIM AMORT. DT	UND	KIT E CIA	2	R\$ 103,74	R\$ 207,48	
4	BASE CX MARCHA	UND	KIT E CIA	2	R\$ 138,74	R\$ 277,48	
5	BASE MOTOR DT D	UND	AXIOS	2	R\$ 131,74	R\$ 263,48	
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	BOSCH	2	R\$ 347,34	R\$ 694,68	
7	BARRA AXIAL DIR	UND	VIEMAR	2	R\$ 55,23	R\$ 110,46	
8	BOMBA DAGUA	UND	NAKATA	2	R\$ 148,54	R\$ 297,08	
9	CABO DE VELA	UND	NGK	2	R\$ 138,81	R\$ 277,62	
10	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	BOSCH	2	R\$ 348,74	R\$ 697,48	
11	CILINDRO RD TS	UND	CONTROIL	2	R\$ 101,64	R\$ 203,28	
12	CORREIA DENT.	UND	GOODYEAR	2	R\$ 84,77	R\$ 169,54	
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	GOODYEAR	2	R\$ 110,74	R\$ 221,48	
14	HIDROVACUO	UND	BOSCH	1	R\$ 415,20	R\$ 415,20	
15	JUNTA HOMOÇONETICA	UND	MECPAR	2	R\$ 320,74	R\$ 641,48	
16	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R\$ 689,57	R\$ 689,57	
17	KIT REPARO DAS	UND	VARGA	2	R\$ 69,37	R\$ 138,74	

# Prefeitura Municipal

## Mucambo

1215  
#

LOTE 18 - MAC						
AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR PLACA POQ-2546 (ANO 2017/18)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
	PINÇAS DT					
18	KIT ROLAMENTO TS	UND	SKF	2	R\$ 124,74	R\$ 249,48
19	SAPATA DE FREIO TS	UND	LONAFLEX	2	R\$ 101,76	R\$ 203,52
20	PASTILHA FREIO DT	UND	LONAFLEX	2	R\$ 138,74	R\$ 277,48
21	PIVO SUSPENCAO	UND	TRW	2	R\$ 124,82	R\$ 249,65
22	BUCHA DA SAPATA	UND	COFAP	2	R\$ 61,74	R\$ 123,48
23	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	R\$ 421,20	R\$ 421,20
24	ROLAMENTO RODA DT	UND	SKF	2	R\$ 202,44	R\$ 404,88
25	TERMINAL DIRECAO	UND	TRW	2	R\$ 124,74	R\$ 249,48
26	TERMINAL BATERIA	UND	ROCHEST	8	R\$ 22,75	R\$ 182,00
27	VELA (JOGO)	UND	BOSCH	2	R\$ 103,74	R\$ 207,48
28	PARABRISA DT	UND	VIDROPAR	1	R\$ 358,20	R\$ 358,20
29	FAROL DT D	UND	CIBIE	2	R\$ 229,17	R\$ 458,35
30	FAROL DT E	UND	CIBIE	2	R\$ 267,66	R\$ 535,32
31	PARACHOQUE DT	UND	DANFAB	2	R\$ 302,54	R\$ 605,08
32	PARACHOQUE TS	UND	DANFAB	2	R\$ 302,54	R\$ 605,08
33	LANTERNA TS D	UND	CIBIE	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
34	LANTERNA TS E	UND	CIBIE	1	R\$ 249,20	R\$ 249,20
35	RETROVISOR D	UND	BEPO	2	R\$ 456,54	R\$ 913,08
36	RETROVISOR E	UND	BEPO	2	R\$ 393,40	R\$ 786,80
37	TAMBOR DE FREIO TS	UND	HF	2	R\$ 393,54	R\$ 787,08
38	DISCO DE FREIO DT	UND	HF	2	R\$ 208,74	R\$ 417,48
39	REPARO DA PINÇA DT	UND	VARGA	1	R\$ 54,74	R\$ 54,74
40	COLAR DE EMBREAGEM	UND	FAG	1	R\$ 103,04	R\$ 103,04
41	SILENCIOSO TS	UND	BEPO	1	R\$ 191,11	R\$ 191,11
42	FILTRO AR	UND	TECFIL	2	R\$ 31,64	R\$ 63,28
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	8	R\$ 15,41	R\$ 123,31
44	BOMBA DIRECAO DH	UND	DHB	1	R\$ 705,10	R\$ 705,10
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	JAMAICA	2	R\$ 110,74	R\$ 221,48
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	JAMAICA	2	R\$ 101,64	R\$ 203,28
47	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	JAMAICA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
48	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	JAMAICA	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
49	CABO ACELERADOR	UND	EFRARI	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
50	CABO EMBREAGEM	UND	EFRARI	1	R\$ 109,32	R\$ 109,32
51	CAVALETE DAGUA	UND	ORI	2	R\$ 177,94	R\$ 355,88
52	VALVULA TEMOSTATICA	UND	ORI	2	R\$ 78,20	R\$ 156,40
53	LANTERNA PISCA DT	UND	ORI	2	R\$ 88,20	R\$ 176,40
VALOR TOTAL						R\$ 19.050,00

**Prefeitura Municipal**  
**Mucambo**

1216  
A

LOTE 23									
OLEOS E LUBRIFICANTES									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	SEC.	AT. BAS	MAC	QNT TOTAL	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADORES-EMBALAGEM 1.000 ML	UNID	SHELL	24	48	48	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
2	AGUA DESMINERALIZADA-EMBALAGEM 1L	UNID	SHELL	24	48	48	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
3	FLUA ARLA-AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOYTIVO PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20L	UNID	SHELL	2	2	6	10	R\$ 195,50	R\$ 1.955,00
4	FLUIDO PARA FREIOS - EMBALAGEM 500ML	UNID	SHELL	12	12	24	48	R\$ 18,10	R\$ 868,80
9	OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 4T EMBALAGEM COM 200ML	UNID	SHELL	12	12	24	48	R\$ 33,50	R\$ 1.608,00
10	OLEO HIDRAULICO ATF PARA TRASMISSÃO-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	SHELL	12	12	24	48	R\$ 25,50	R\$ 1.224,00
12	OLEO LUBRIFICANTE REF: 15W40 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	SHELL	4	6	10	20	R\$ 299,20	R\$ 5.984,00
13	OLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	SHELL	24	36	60	120	R\$ 35,20	R\$ 4.224,00
14	OLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	SHELL	24	48	48	120	R\$ 29,70	R\$ 3.564,00
18	OLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR FLEX-EMBALAGEM 1.000ML	UNID	SHELL	24	48	48	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
20	OLEO LUBRIFICANTE REF: 80W PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	SHELL	12	12	24	48	R\$ 310,20	R\$ 14.889,60
21	OLEO LUBRIFICANTE REF: 85W40 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	SHELL	1	1	3	5	R\$ 310,20	R\$ 1.551,00
22	OLEO LUBRIFICANTE REF: 85-90 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	SHELL	1	1	3	5	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
23	OLEO LUBRIFICANTE REF: 90 PARA TRANSMISSÃO-EMBALAGEM 20 LITROS	UNID	SHELL	1	1	3	5	R\$ 315,80	R\$ 1.579,00
VALOR TOTAL									R\$ 44.710,90

A